

**PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº PRO-072/2015 CONFORME
PROCESSO-149/2015**

Dados do Protocolo

Protocolado em: 30/04/2015 17:05:03

Protocolado por: Débora Geib

Dados da Leitura no Expediente

Situação: Documento Lido

Lido em: 04/05/2015

Lido Sessão: Ordinária de 04/05/2015

Lido por: Débora Geib

Solicita a criação e oficialização da Subprefeitura do Bairro Várzea Grande, nesta cidade.

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

O vereador que abaixo subscreve, vem através do presente, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, solicitar a esta casa que encaminhe ao Poder Executivo, Pedido de Providência, para que este através de Lei específica crie e oficialize a Subprefeitura do Bairro Várzea Grande, bem como regulamente suas atividades e competências administrativas.

Justifica-se este pedido, uma vez que é de notório conhecimento da Administração Municipal e da população, que o Bairro Várzea Grande já há muitos anos vem sendo administrado pela Subprefeitura e seus respectivos representantes nomeados pelo Prefeito Municipal.

Por informações e salvo melhor análise, a Subprefeitura ou cargo de Subprefeito não está devidamente regulamentado na Lei 2.915 de 06 de maio de 2011, que dispõe sobre a estrutura administrativa do poder Executivo do município de Gramado e, dá outras providências.

Importa salientar o que preconiza a Lei Orgânica do Município de Gramado na seção II, DAS ATRIBUIÇÕES DO PREFEITO.

Art. 60. Compete privativamente ao Prefeito:

VI- dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal na forma da lei.

Desta forma sugerimos acrescentar ao artigo 1º da lei 2.915/2011, em seu § 2º, o inciso IX com a seguinte literalidade;

Art. 1º. A estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Gramado é composta pelos seguintes Órgãos:

§ 2º. Compõe a Administração Específica:

I – Secretaria Municipal de Agricultura;

II – Secretaria Municipal da Cidadania e Assistência Social;

III – Secretaria Municipal da Cultura;

IV – Secretaria Municipal de Educação e Esportes;

V – Secretaria Municipal do Meio Ambiente;

VI – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;

VII – Secretaria Municipal de Saúde;

VIII – Secretaria Municipal do Turismo;

IX – Subprefeitura - Várzea Grande.

Evandro Moschem
Vereador PMDB